



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. José Alvori Da Silva Kuhn, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I – DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais de construção destinados à realização de reformas, ampliações e manutenções em unidades habitacionais de famílias de baixa renda do Município de Mormaço/RS, conforme critérios estabelecidos pelo Programa de Subsídio Habitacional Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 567/2004.

A aquisição compreende o fornecimento dos materiais de construção, hidráulicos, elétricos e demais materiais relacionados no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades habitacionais previamente identificadas pela Administração Municipal.

Os materiais serão destinados às unidades habitacionais selecionadas conforme os critérios do programa municipal, observadas as avaliações sociais e técnicas realizadas pela Administração.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atender demandas habitacionais de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, cujas unidades habitacionais apresentam necessidades de reformas, reparos, adequações ou melhorias.

A aquisição dos materiais permitirá a realização das intervenções necessárias nas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



moradias selecionadas, contribuindo para a melhoria das condições de habitabilidade, segurança, salubridade e dignidade das famílias beneficiárias.

A contratação possui caráter pontual e visa atender as demandas imediatas identificadas pela Administração, enquanto se estrutura solução permanente para atendimento das demais demandas habitacionais do Município.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor da contratação se encontra dentro do limite legal para contratação direta, observada a apuração do somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do § 1º do referido artigo.

A contratação foi precedida de levantamento das necessidades e pesquisa de preços, buscando assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

A aquisição será realizada por item, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada material, conforme os preços obtidos na pesquisa realizada.

A medida atende ao interesse público, possibilitando o atendimento imediato de famílias previamente identificadas e avaliadas pela Administração, sem prejuízo do planejamento de futura contratação por procedimento licitatório próprio para atendimento das demais demandas.

IV – DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

NOME: BORGHETTI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES

CNPJ nº 19.859.448/0001-93

ENDEREÇO: RUA FREDERICO SCHOROEDER, N. 1110, CENTRO, MORMAÇO-RS

NOME: DENICE FLORES BORTOLOMEDI LAURINI – ME

CNPJ nº 10.388.083/0001-91

ENDEREÇO: RUA FREDERICO SCHOROEDER, N. 1037, CENTRO, MORMAÇO-RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



V – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fornecedor 01: Michele F. Borgheti – R\$14.061,50 (quatorze mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	PORTA FERRO	01	UN	R\$440,00	R\$440,00
02	JANELA MADEIRA 1X1	10	UN	R\$440,00	R\$4.400,00
03	FORRO PVC	90	M ²	R\$23,90	R\$2.151,00
04	FORRO PINUS	170	M ²	R\$26,00	R\$4.420,00
05	TABUA 7X5,50 PINUS	45	UN	R\$22,50	R\$1.012,50
06	PARAFUSO FORRO PVC	2000	UN	R\$0,10	R\$200,00
07	PREGO 18X30	02	KG	R\$18,00	R\$36,00
08	PREGO 12X12	02	KG	R\$19,00	R\$38,00
09	CEMALHA DE PINUS	100	UN	R\$12,50	R\$1.250,00
10	TRELICA 6M	02	M	R\$57,00	R\$114,00

Fornecedor 02: Denice Flores Bortolomedi Laurini -ME – R\$8.921,45 (oito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
11	PORTA INT SEMIOCA PINUS	05	UN	R\$315,00	R\$1.575,00
12	PAREDE EUCALIPTO 2º	25	M ²	R\$50,00	R\$1.250,00
13	VASO CONVENCIONAL BRANCO	02	UN	R\$285,00	R\$570,00
14	CAIXA DESCARGA	02	UN	R\$53,00	R\$106,00
15	CANO DESCARGA	02	UN	R\$29,50	R\$59,00
16	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITARIO	02	UN	R\$8,50	R\$17,00
17	FLEXIVEL AGUA FRIA	03	UN	R\$12,00	R\$36,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



	50CM				
18	ASSENTO SANITARIO	02	UN	R\$43,90	R\$87,80
19	PARAFUSO VASO 10 MM	06	UN	R\$8,00	R\$48,00
20	ANEL DE CERA COM GUIA BLUKIT	02	PC	R\$14,00	R\$28,00
21	MASSA FINA 20 KG	18	SC	R\$26,80	R\$482,40
22	PLAFON PLASTICO C PORCELANA	15	UN	R\$4,95	R\$74,25
23	INTERRUPTOR EXT CZ RADIAL	15	UN	R\$5,50	R\$ 82,50
24	TOMADA EXT CZ RADIAL	16	UN	R\$7,00	R\$112,00
25	AREIA	03	M ³	R\$225,00	R\$675,00
26	TIJOLO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM	600	UN	R\$1,20	R\$720,00
27	CIMENTO 50KG	08	SC	R\$51,90	R\$415,20
28	CAL HIDRATADA ITABRANCA 20KG	06	UN	R\$19,90	R\$119,40
29	LAVATORIO BRANCO MD/GR	01	UN	R\$175,00	R\$175,00
30	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCA	01	UN	R\$125,00	R\$125,00
31	VALVULA LAVATORIO 7/8 V8	01	UN	R\$9,90	R\$9,90
32	SIFAO SANFONADO SIMP BLUKIT	01	UN	R\$12,00	R\$12,00
33	TORNEIRA LAVATORIO 1/2 HERC	01	UN	R\$12,00	R\$12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



34	ARGAMASSA AC III 20KG	10	SC	R\$28,50	R\$285,00
35	ARGAMASSA AC I 20KG	50	SC	R\$16,00	R\$800,00
36	JANELA ALUMINIO BASCULANTE C VIDRO 40X40	01	UN	R\$95,00	R\$95,00
37	CANTONEIRA PINUS 2,70 MT	100	UN	R\$9,50	R\$950,00

Vislumbra-se que tal valor total é R\$22.982,95 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais com noventa e cinco centavos).

No valor contratado estão compreendidos todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, mobilização, mão de obra, instalação, configuração, testes e demais despesas necessárias à entrega da solução em pleno funcionamento.

VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá o fornecimento dos materiais conforme os quantitativos, especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais deverão:

- ser novos e adequados ao uso a que se destinam;
- atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- ser entregues em perfeitas condições de utilização;
- estar devidamente acondicionados, quando aplicável;
- ser entregues nos locais indicados pela Administração;
- ser acompanhados da respectiva documentação fiscal.

A entrega deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

A Administração poderá recusar materiais que apresentem defeitos, avarias,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



divergências de especificação ou qualquer desconformidade com o objeto contratado, devendo o fornecedor providenciar sua substituição sem ônus adicional para o Município.

Os materiais adquiridos serão destinados exclusivamente às reformas, reparos, ampliações e melhorias das unidades habitacionais das famílias selecionadas no âmbito do Programa de Subsídio Habitacional Municipal, observados os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 567/2004 e pelas avaliações realizadas pelas equipes responsáveis. A utilização dos materiais deverá observar as necessidades identificadas nas visitas sociais e técnicas realizadas pela Administração.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão da contratação será realizada pela Secretaria Municipal responsável pela política habitacional, competindo-lhe acompanhar administrativamente a execução da contratação.

A fiscalização será realizada por servidor formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 04/2024, competindo-lhe verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos materiais entregues, bem como atestar o recebimento do objeto.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Mormaço/RS, vinculadas às ações da política municipal de habitação.

IX – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Processo Administrativo:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- pesquisa de preços;
- propostas comerciais;
- documentação de habilitação dos fornecedores;
- comprovações de regularidade exigidas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- parecer jurídico, quando cabível;
- autorização da autoridade competente;
- demais documentos pertinentes à instrução processual.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o **Processo Administrativo nº 073/2026**, servindo de fundamento administrativo para a contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da **Lei Municipal nº 567/2004**, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação permitirá o atendimento imediato das demandas habitacionais identificadas pela Administração, mediante fornecimento dos materiais necessários à realização de reformas e melhorias nas unidades habitacionais das famílias beneficiárias.

A aquisição possui caráter pontual, estando inserida no planejamento municipal para atendimento das demandas habitacionais, sem prejuízo da adoção de futura solução licitatória destinada ao atendimento das demais necessidades identificadas.

Mormaço/RS, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal em Exercício